



prefeitura municipal de pracinha

Estado de São Paulo

000417

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 217, DE 16 DE ABRIL DE 2.002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, visando a implantação do Programa Acessa São Paulo, neste Município.

ANTENOR ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na 6.^a Sessão Ordinária realizada no dia 15 de abril de 2.002, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Termos de Convênios e seus respectivos Aditamentos, com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, , *visando a implantação do Programa Acessa São Paulo*, neste Município.

Art. 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do convênio correrão por contar de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 16 DE ABRIL DE 2.002


ANTENOR ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO GABINETE DO PREFEITO NA DATA SUPRA


ADEIR OLIVEIRA DANTAS
Chefe de Gabinete